


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado

CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 0064-2332

E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: http://PMCM.PR.GOV.BR

27.0025

000001

Solicitação de Compra Nº 83/2025

Solicitante:	Jose de Oliveira	Data da Solicitação:	17/01/2025
Organograma:	0700100276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		
Local de Entrega:	SEDE DO CONTRATANTE E SEDE DO CONTRATADO		
Objeto:	01 (uma) Prancha Rebaixada, com capacidade de 25 toneladas, 02 eixos, (nova, sem uso, ano de fabricação 2025).		
Justificativa:	Este equipamento possibilita o aprimoramento das ações de otimização de veículos de propriedade do município, bem como facilita o atendimento de demandas, reduzindo sensivelmente o tempo de atendimento no deslocamento das máquinas e despesas com guinchos ou pranchas de terceiros. Portanto, sua disponibilização apresenta uma boa relação custo-benefício, impactando diretamente nos custos da Secretaria Municipal de Obras		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	940402967-1	1,00	UN	Prancha Rebaixada, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de fabricação 2025), nas seguintes especificações: Prancha com 2 eixos; comprimento total 13,5m; área livre 10,0m, largura total 3,20m; plana sem coxo; pé manivela na frente; alargadores de 10cm de cada lado para abertura até 3,20m; madeira de lei no assoalho espessura 6,0cm; freios ABS; lanternas em LED (sistema completo de sinalização em LED); chassi, travessa laterais todas com viga W da Gerdau; suspensão rebaixada balancim em feixes de mola semi-elípticas em conjuntos iguais; 09 (nove) rodas a disco aro 22,5 com pneus novos (nacionais ou importados); argolas para amarração da carga em modelo caixa; 01 (uma) caixa de ferramentas; 01 (um) pino rei; faixas refletivas; pintura anticorrosiva em esmalte sintético, cor (preto ou amarelo); rampas eletro hidráulicas; pescoço 3.500mm com Naja; suporte de estepe; botija de água 25 litros; capacidade de carga 25 toneladas (peso de balança). documentação CAT na nota fiscal.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

17.01.25

CONFIRMAÇÃO = 41.3605.1423 - D

Cruz Machado, 17 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável

JOSÉ DE OLIVEIRA
 CPF: 028.756.098-82



000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Setor Requisitante: Departamento de Obras
Responsável pela Demanda: José de Oliveira
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/BEM, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

A Prancha Rebaixada, 02 eixos, com capacidade de 25 toneladas, para equipar caminhão tipo cavalo mecânico Truck de propriedade do município, fornecerá agilidade e segurança no transporte de veículos e máquinas aos diversos pontos e localidades, onde as equipes da Secretaria Municipal de Obras estarão executando trabalhos de construção e ou manutenção de estradas rurais e também no transporte de veículos automotivos danificados que necessitam transporte para oficinas de manutenção.

Este equipamento possibilita o aprimoramento das ações de otimização de veículos de propriedade do município, bem como facilita o atendimento de demandas, reduzindo sensivelmente o tempo de atendimento no deslocamento das máquinas e despesas com guinchos ou pranchas de terceiros. Portanto, sua disponibilização apresenta uma boa relação custo-benefício, impactando diretamente nos custos da Secretaria Municipal de Obras

Trata-se de contratação considerada de fornecimento de equipamento comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

2. QUANTIDADE DE FORNECIMENTO A SER CONTRATADA

A quantitativo está demonstrado na **Solicitação de Compra nº 83/2025 de 17/01/2025**, gerada através do Sistema Betha.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM

A previsão da data do fornecimento deve ocorrer tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e as etapas de licitação e contratação executadas.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro 01

Nome: José de Oliveira

Matrícula: 1496

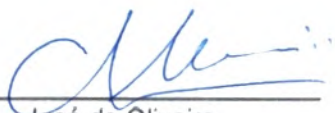
e-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

5. INDICAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

Nome: José de Oliveira

Matrícula: 1496

e-mail: obras@pmcm.pr.gov.br


José de Oliveira
Responsável pelo DFD

JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 028.766.098-82



000363

TERMO DE REFERÊNCIA**1 – OBJETO**

1.1. **OBJETO:** O presente processo licitatório tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO visando a aquisição de 01 (uma) Prancha Rebaixada, 02 Eixos, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de fabricação 2025), para equipar caminhão tipo cavalo mecânico Truck, para atendimento de demandas de transporte de veículos e máquinas às diversas localidades em todo o território do Município de Cruz Machado PR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de 01 (uma) Prancha Rebaixada, 02 eixos, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de fabricação 2025), de acordo com as especificações do item, constante na **Solicitação de Compra nº 83/2025 de 17/01/2025**, emitido no sistema Betha e conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.195, de 28 de março de 2023.

2.3. Nos custos das propostas deverão estar inclusos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, necessários ao fornecimento do objeto.

2.4. Em caso de **discordância** existente entre as especificações descritas na **Plataforma BLL** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Prancha Rebaixada, 02 eixos, com capacidade de 25 toneladas, para equipar caminhão tipo cavalo mecânico Truck de propriedade do município, fornecerá agilidade e segurança no transporte de veículos e máquinas aos diversos pontos e localidades, onde as equipes da Secretaria Municipal de Obras estarão executando trabalhos de construção e ou manutenção de estradas rurais e também no transporte de veículos automotivos danificados que necessitam transporte para oficinas de manutenção.

3.2 Este equipamento possibilita o aprimoramento das ações de otimização de veículos de propriedade do município, bem como facilita o atendimento de demandas, reduzindo sensivelmente o tempo de atendimento no deslocamento das máquinas e despesas com guinchos ou pranchas de terceiros. Portanto, sua disponibilização apresenta uma boa relação custo-benefício, impactando diretamente nos custos da Secretaria Municipal de Obras.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (CASO HOVER)

4.1 A solução como um todo é a aquisição de 01 (uma) Prancha Rebaixada, para equipar caminhão tipo cavalo mecânico Truck, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de fabricação 2025), conforme descrição detalhada abaixo:

4.2 A vida útil de uma 01 (uma) Prancha Rebaixada, cap. 25 Ton, pode variar de acordo com o tipo de manutenção a que ele é submetido, em geral, uma Prancha Nova pode ser utilizada por até 10 anos.

A manutenção de uma frota de veículos, máquinas pesadas ou equipamentos é mais onerosa quanto mais antiga ela é. Recomenda-se substituir estes equipamentos ou veículos com idade superior a 10 anos de utilização, para economia nos custos de manutenção e continuidade na confiabilidade dos equipamentos.



000004

4.3 Especificação do objeto: Aquisição de 01 (uma) Prancha Rebaixada, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de fabricação 2025), nas seguintes especificações: Prancha com 2 eixos; comprimento total 13,5m; área livre 10,0m, largura total 3,20m; plana sem coxo; pé manivela na frente; alargadores de 10cm de cada lado para abertura até 3,20m; madeira de lei no assoalho espessura 6,0cm; freios ABS; lanternas em LED (sistema completo de sinalização em LED); chassi, travessa laterais todas com viga W da Gerdau; suspensão rebaixada balancim em feixes de mola semi-elípticas em conjuntos iguais; 09 (nove) rodas a disco aro 22,5 com pneus novos (nacionais ou importados); argolas para amarração da carga em modelo caixa; 01 (uma) caixa de ferramentas; 01 (um) pino rei; faixas refletivas; pintura anticorrosiva em esmalte sintético, cor (preto ou amarelo); rampas eletro hidráulicas; pescoço 3.500mm com Naja; suporte de estepe; botija de água 25 litros; capacidade de carga 25 toneladas (peso de balança). documentação CAT na nota fiscal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Aquisição de 01 (uma) Prancha Rebaixada, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de fabricação 2025), para equipar caminhão tipo cavalo mecânico Truck, sendo:

5.1.1 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas a comercialização deste objeto, seja da ordem fiscal, financeira, logística e sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.1.2 A contratação está baseada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

5.1.3 A Contratada deverá estar sediada a uma distância da Sede da Prefeitura de Cruz Machado PR no máximo em 500km. Caso o vencedor do certame esteja localizado a mais de 500km, o contratado deverá arcar com as despesas de entrega, na Sede da Prefeitura Municipal.

5.1.4 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do item, objeto deste Termo de Referência.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. EXECUÇÃO CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Condições de entrega:

7.1.1. Fornecedor dar-se-á sob a forma **INTEGRAL**, de acordo com a Solicitação de Fornecedor emitida.

7.1.2. **NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO.**

7.1.3. **O prazo de entrega do objeto é de 40 (quarenta) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecedor (SF).**

7.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo Contratado



000005

7.1.6. O item deverá ser entregue no **ENDEREÇO DA CONTRATADA**, ou na **Sede da Prefeitura Municipal**, conforme estabelecido no item 5.1.3, e na solicitação de fornecimento (SF).

7.1.7. Em caso de equipamentos, e bens permanentes:

a) Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e

b) Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo Prefeito Municipal, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

7.1.8. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.9. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos equipamentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

8.2. Tratar-se de fornecimento de equipamentos comum e de pronta entrega.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CASO HOVER)

9.1. O prazo de garantia contratual deve ser no mínimo de 12 (doze) meses sem limite de utilização do equipamento, contra quaisquer defeitos de fabricação apresentados durante a sua utilização em serviço. Portanto, dentro desse prazo, a Contratante pode contestar problemas de fabricação e solicitar os devidos reparos e ou substituição dos itens defeituosos.

9.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4195/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através do servidor José de Oliveira, matrícula nº 1496, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos itens, da seguinte forma:



10.2.1 A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (Fiscal do Contrato), terá também as seguintes atribuições: 000006

- a. Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à entrega do objeto do Contrato;
- b. Analisar e aprovar a programação de entrega elaborada pela CONTRATADA;
- c. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução do contrato, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- d. Conferir, na entrega do objeto, as quantidades e descrição conforme especificação técnica solicitada;
- e. Aceitar, para fins de medição e pagamento, o objeto conforme especificação e rejeitar o que não esteja de acordo com o especificado, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou reconstrução do item que foi reprovado;
- f. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições entregues, encaminhando-as para pagamento;
- g. Informar ao Setor de Licitações e Contratos quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;
- h. Emitir Notificação em caso de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas, solicitando providências na correção dos problemas em prazo máximo de 3 (três) dias do recebimento da notificação pela Contratada.

10.3 Designa-se Gestor do Contrato, a Secretário Municipal de Obras, Sr. Roberto Engbruch Neto, responsável pelo termo de referência que deu origem ao processo e que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

11.1.1. Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

11.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.3.1. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

11.3.2. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.

11.3.3. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

11.4. O Município de Cruz machado-PR, fará as retenções dos impostos de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

11.5. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



000007

11.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho no campo Observações.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Documentação de habilitação Jurídica, necessária para a contratação, consistirá em:

12.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.4. Certidão Simplificada Da Junta Comercial (expedida pela Junta Comercial da comarca onde se encontra a empresa, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão. (dispensada sua apresentação para empresas qualificadas como Microempreendedor Individual – MEI).

12.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

12.3.1. Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento

12.4. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CNPJ (atualizado);

12.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

12.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total do objeto é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

13.2 Descrição do objeto:

Descrição	Qtde (un)	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Aquisição de 01 (uma) Prancha Rebaixada, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de	01	200.000,00	200.000,00



000008

fabricação 2025), nas seguintes especificações: Prancha com 2 eixos; comprimento total 13,5m; área livre 10,0m, largura total 3,20m; plana sem coxo; pé manivela na frente; alargadores de 10cm de cada lado para abertura até 3,20m; madeira de lei no assoalho espessura 6,0cm; freios ABS; lanternas em LED (sistema completo de sinalização em LED); chassi, travessa laterais todas com viga W da Gerdau; suspensão rebaixada balancim em feixes de mola semielípticas em conjuntos iguais; 09 (nove) rodas a disco aro 22,5 com pneus novos (nacionais ou importados); argolas para amarração da carga em modelo caixa; 01 (uma) caixa de ferramentas; 01 (um) pino rei; faixas refletivas; pintura anticorrosiva em esmalte sintético, cor (preto ou amarelo); rampas eletro hidráulicas; pescoço 3.500mm com Naja; suporte de estepe; botija de água 25 litros; capacidade de carga 25 toneladas (peso de balança). documentação CAT na nota fiscal.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Secretaria/Convênio	%	Valor R\$	Dotação
Obras	100%	200.000,00	368/2025

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 4195/2023, onde foi realizada uma cesta de preços, contendo nesta os preços de contratações similares de outros órgãos, histórico de preços das últimas contratações, BLL, painel de preços, Banco de preços e em mídias especializadas. Os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, desde que devidamente justificada a escolha desses fornecedores, mediante pedido formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

15.2. O servidor responsável pela cesta de preços foi Sr. Harlei Rubson Estrenguete da Silva, estando este ciente de todas as responsabilidades que implicam a pesquisa de preços.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência da ata de registro será de **12 (doze) meses**, sendo admitida a prorrogação, desde que comprovado seu prazo de entrega e preço vantajoso.



000009

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado

17.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente edital;

17.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação vigente e neste edital.

17.1.8. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

17.1.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato.

17.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

17.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas neste Edital, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):

17.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000010

17.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

17.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.2.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17.2.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato



000011

17.2.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18. LOCAL DE ENTREGA

18.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue em sua totalidade a Contratante, na Sede da Contratada com limitação de distância em 500km da Sede da prefeitura de Cruz Machado PR, no prazo estipulado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Caso a distância da Sede da Contratada seja superior a 500km, a mesma deverá arcar com as despesas de retirada, deslocamento e devolução do caminhão montado com o objeto desta licitação, na Sede da Contratante.

19. ESCLARECIMENTOS

19.1. Assuntos relacionados à especificação dos produtos, telefone: (42) 98811-5152 (Secretaria Municipal de Obras), ou pelo e-mail: obras@pmcm.pr.gov.br.

19.2. Assuntos relacionados aos documentos e ao edital, telefone: 0800 642 3326, ramal 243 (Departamento de Compras e Licitações), ou e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br.

Cruz Machado PR, 17 de janeiro de 2025.


José de Oliveira
Membro da Equipe de Planejamento

JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 028.756.098-82

00000

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
047535	23/01/2025	Prancha rebaixada com capacidade de 25 toneladas	R\$ 184.633,33

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	NASS E SILVA EMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I	Prancha Rebaixada, com capacidade de 25 toneladas (nova, sem uso, ano de fabricação 2025), nas seguintes especificações: Prancha com 2 eixos; comprimento total 13,5m; área livre 10,0m; largura total 3,20m; plana sem coxo; pé manivela na frente; alargadores de 10cm de cada lado para abertura até 3,20m; madeira de lei no assoalho espessura 6,0cm; freios ABS; lanternas em LED (sistema completo de sinalização em LED); chassi, travessa laterais todas com viga W da Gerdau; suspensão rebaixada balancim em feixes de mola semielípticas em conjuntos iguais; 09 (nove) rodas a disco aro 22,5 com pneus novos (nacionais ou importados); argolas para amarração da carga em modelo caixa; 01 (uma) caixa de ferramentas; 01 (um) pino rei; faixas refletivas; pintura anticorrosiva em esmalte sintético, cor (preto ou amarelo); rampas eletro hidráulicas; pescoco 3.500mm com Naja; suporte de estepe; botija de água 25 litros; capacidade de carga 25 toneladas (peso de balança). documentação CAT na nota fiscal.	UN	164.000,00	189.900,00	200.000,00	184.633,33	12,58%
Lote 001		1,00				184.633,33	
Item 001							
Valor total do anexo após análise			164.000,00	189.900,00	200.000,00		
Valor total geral do anexo			164.000,00	189.900,00	200.000,00		
						R\$ 184.633,33	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

HARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm
Matrícula 415

PROPOSTA DE VENDA PRANCHA CARREGA TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

PRANCHA CARREGA TUDO 02 EIXOS

COMP TOTAL: 13.500MM - ÁREA LIVRE: 10.000 MM - LARG: 3.200 MM

- PLANA SEM COXO
- Pé manivela na frente.
- Alargadores de 10 cm cada lado para abertura até 3,20mts.
- Madeira de lei no assoalho 6cm.
- Freios ABS.
- Lanternas em LED (sistema completo de sinalização em LED).
- Chassi, travessas e laterais todas em viga W da Gerdau.
- Suspensão rebaixada balancim em feixes de mola semielípticas em conj. iguais.
- 09 Rodas a disco aro 22,5 COM PNEUS IMPORTADOS
- Argolas para amarração da carga em modelo caixa.
- 01 Caixa de ferramenta.
- 01 Pino rei.
- Faixas refletivas.
- Pintura anticorrosivo em esmalte sintético, (cor a escolha do cliente).
- Rampas eletro hidráulica
- Pescoço 3.500 mm COM NAJA
- Suporte de estepe.
- Corote d'água 25 lts.
- Capacidade de carga 25 Ton. peso de balança.

GARANTIA DE 01 ANO, ESTRUTURAL.

- Quantidade: 01.
- Prazo de entrega: 30 DIAS após sinal de negócio para produzir.
- Local de entrega: retirar na fábrica.
- Condições de pagamento: sinal de negocio e saldo restante a vista na entrega da prancha.

valor do investimento

R\$ 200.000,00

**CÓD FINAME
*03765692***

- LINHA BB AGRO TEM ACRÉSCIMO DE 3%

CONTA PARA PAGAMENTO DE SINAL - BANCO DO BRASIL AG:1460-5 CC: 57757-X OU O CASO NÃO ACEITE O X,
CHAVE PIX CNPJ: 18.919.018/0001-57 FAV NASS E SILVA LTDA.

Cascavel - (Pr), 15 de dezembro de 2024

VALIDADE PROPOSTA 10 DIAS

Assinatura

Resultado da consulta (9 registros encontrados)

000014

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Item
CASCADEL	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	14/2023	Processo Dispensa	01/11/2023	01/11/2023	21.150,00	Contratação de caminhão do tipo prancha rebaixada com seguro total para o serviço de transporte de caminhão de combate a incêndio - CCI, vindo do Aeroporto de Campo de Marte em São Paulo-SP para o...	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO PRANCHA REBAIXADA COM SEGURO TOTAL PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - CCI, VINDO DO AEROPORTO DE CAMPO DE MARTE - SP/SP (SBMT) PARA O...
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	34/2021	Pregão	09/06/2021	23/06/2021	3.081.288,00	Registro de Preços para futuras contratações de empresa (s) para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Acoplado com Rompedor, Mini escavadeira hidráulica, Retroescavadeira,...	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	34/2021	Pregão	09/06/2021	23/06/2021	3.081.288,00	Registro de Preços para futuras contratações de empresa (s) para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Acoplado com Rompedor, Mini escavadeira hidráulica, Retroescavadeira,...	Serviços de transporte com Prancha rebaixada

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Item
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	34/2021	Pregão	09/06/2021	23/06/2021	3.081.288,00	Registro de Preços para futuras contratações de empresa (s) para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Acoplado com Rompedor, Mini escavadeira hidráulica, Retroescavadeira,... ...	000015 Serviços de Escavadeira hidráulica sol esteira acopl
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	34/2021	Pregão	09/06/2021	23/06/2021	3.081.288,00	Registro de Preços para futuras contratações de empresa (s) para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Acoplado com Rompedor, Mini escavadeira hidráulica, Retroescavadeira,... ...	Serviços de Retroescavac 4x4
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	34/2021	Pregão	09/06/2021	23/06/2021	3.081.288,00	Registro de Preços para futuras contratações de empresa (s) para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Acoplado com Rompedor, Mini escavadeira hidráulica, Retroescavadeira,... ...	Serviços de M Escavadeira Hidráulica, sc esteira;
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	4/2021	Pregão	05/02/2021	22/02/2021	1.640.200,00	Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteira, acoplado com rompedor, serviços de transporte com prancha rebaixada... ...	Caminhão trucado com potência mín de 200 cv e caçamba

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Item
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	4/2021	Pregão	05/02/2021	22/02/2021	1.640.200,00	Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteira, acoplado com rompedor, serviços de transporte com prancha rebaixada...	000016 Serviço de transporte co prancha rebaixada, no mínimo 3,20r
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	4/2021	Pregão	05/02/2021	22/02/2021	1.640.200,00	Registro de Preços para futuras contratações de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteira, acoplado com rompedor, serviços de transporte com prancha rebaixada...	Escavadeira hidráulica sol esteira acopl com romped

Total de Licitações 9, Municípios 2, Entidades 2, no Valor de R\$ 20.348.190,00



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Finalização

Coleta de preços 27/2025

O objeto foi pesquisado com os termos “ prancha rebaixada” “ prancha rodoviária” no sistema Painel de Preços com o filtro 2024, sem retorno.

Também os mesmos termos foram usados sem site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com retornos para Locação apenas.

Foi buscado no sistema (cedida esta prefeitura) de busca de processos e organização de informações em relatórios (LF) com preços de: Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha e Prefeitura Municipal de Birigui.

Ainda, houve retorno de um fornecedor (Nass e Silva) que foi anexado para composição da média a qual resultou em R\$ 184.633,33 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.).

Com poucos retornos na pesquisa, foi buscado na internet, onde também houveram dificuldades, logo, o resultado de MF Rural, com R\$ 185.000,00 foi utilizado apenas para comparativo (não compôs a média).

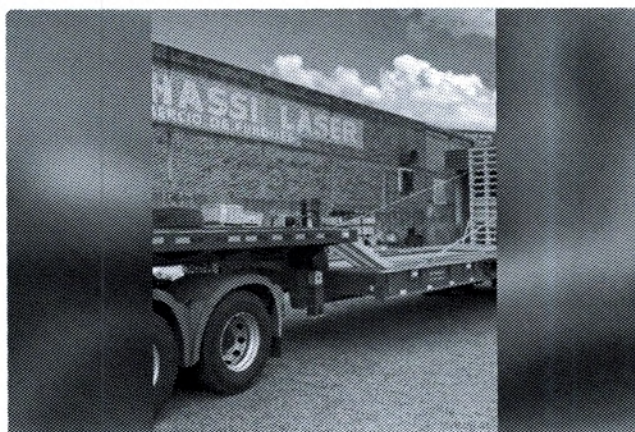
Cumpridas a sci 019/2022 da Controladora Interna do Município e em consonância com a lei 14.133 art. 23, finaliza-se a presente fase.

Cruz Machado, em 23 de janeiro de 2025.


HARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm
Matricula 415

Implementos > Implementos Rodoviários > Prancha

Carreta prancha nova



Visualizações: 5323

(Cód. 410643)

Atualizado em: 22/09/2024

Tipo: Novo

Cascavel/PR

R\$ 185.000,00

Unidade

Fale com o anunciante



disponível em: <https://www.mfrural.com.br/detalhe/410643/carreta-prancha-nova> acesso em 23/01/25 as 11h.


HARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm
Matrícula 415

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 08/2025

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras:

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para aquisição de prancha rebaixada, com capacidade de 25 toneladas, 02 eixos (nova, sem uso) ano de fabricação 2025, para equipar caminhão tipo cavalo mecânico truck, destinado para Secretaria de Obras desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PERÍODO DE CONTRATO: 06 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 184.633,33

Cruz Machado/PR, 23 de janeiro de 2025.



Vera Maria Benzak Krawczyk

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná

Departamento de Contabilidade

Av. Vitória, 251 - Centro Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone: 0800 642.3326 - E-mail: jefferson@pmcmpr.gov.br

www.pmcm.pr.gov.br



Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2025.

Parecer Contábil 031/2025

Referente à Solicitação - 008/2025 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto: aquisição de prancha rebaixada, com capacidade de 25 toneladas, 02 eixos (nova sem uso) ano de fabricação 2025, para equipar caminhão tipo cavalo mecânico truck, destinado para Secretaria de Obras desta municipalidade.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak Kwawczyk, Agente de Contratação, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

Recursos Orçamentários 2025:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
368	07.01	2.010	4.4.90.52.00.00.00	00504/00504.99.99.00.00.2	R\$ 200.000,00	R\$ 184.633,33
Total						R\$ 184.633,33

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: (08) 0064-2332
E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br Site: http://PMCM.PR.GOV.BR

Pág. 1 de 1

000021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

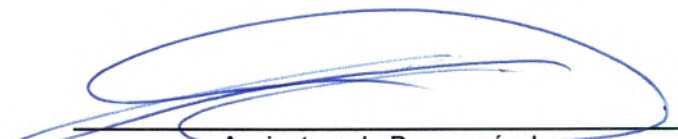
Processo Administrativo: 8/2025
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO - ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 40 dias
Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Plano de Trabalho: 06 meses
Objeto da Licitação: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de prancha rebaixada, com capacidade de 25 toneladas, 02 eixos (nova, sem uso) ano de fabricação 2025, para equipar caminhão tipo cavalo mecânico truck, destinado para Secretaria de Obras desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	07.001.26.782.0003.2010.4.4.90.52.00	R\$ 184.633,33
Total Entidade:			R\$ 184.633,33
Total Geral:			R\$ 184.633,33

Cruz Machado, 04 de Fevereiro de 2025


Assinatura do Responsável